



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.022/02/2020

Chavantes, 28 de fevereiro de 2.020

Exmo Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

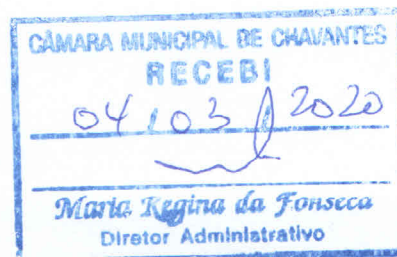
Com os respeitosos cumprimentos e em atenção ao requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento informar que:

- a Fundação ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo, em convênio com a Prefeitura Municipal vem desenvolvendo um trabalho de regularização fundiária de área urbana no município, dentre elas o campo de futebol da Associação Atlética Chavantense que não possui documentação legal, cujo processo encontra-se em fase final para lavratura da escritura definitiva em nome da Prefeitura Municipal de Chavantes. Dentre os serviços efetuados destacamos também o terreno do “parque infantil”, praça da Matriz, praça dos Expedicionários e prédio onde acha-se instalada a SAEC. Lavradas as respectivas escrituras públicas estaremos encaminhando cópia à Câmara Municipal.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

OFÍCIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2020
Interessado: Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento vem, através de seu Presidente, requerer que V. Excelência preste esclarecimento acerca do Projeto de Lei nº 07/2020, o qual dispõe sobre criação do Elemento de Despesa 44.90.51.00. Obras e Instalações, no Projeto 1.009. Reformas, Construção e Ampliação de Parques Municipais e abre um Crédito Suplementar Especial na nova dotação orçamentária com recurso do Bônus Municipal do Pré-Sal, no valor de R\$ 94.490,33, no que tange à questão abaixo:

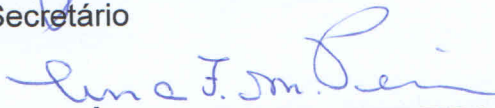
- Encaminhar cópia da regularização da documentação (escritura pública) em nome da Prefeitura, que a torna proprietária definitiva do imóvel;

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada consideração.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2020.


HILTON OLIVEIRA
Presidente da CJR


RAFAEL LOPES GARCIA
Secretário


ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA
Membro

Recebi
18/02/20
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.020/02/2020

Chavantes, 28 de fevereiro de 2020

Exmo Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os respeitosos cumprimentos e em atenção ao Requerimento nº 05/2020 de autoria do Vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto informo que o valor recebido através do Bônus do Pré-Sal foi de R\$ 575.482,24 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCIO BÚRGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

REQUERIMENTO Nº 05/2020

Exmo Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 17/02/2020
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

O Vereador que a este subscreve, **REQUER** nos termos do inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Chavantes solicitando informações a respeito do **PROJETO DE LEI Nº 07/2020** que dispõe sobre a criação do Elemento de Despesa 44.90.51.00. Obras e Instalações, no Projeto 1.009. Reformas, Construção e Ampliação Parques Municipais e abre um Crédito Suplementar Especial na nova dotação orçamentária com recurso do Bônus Municipal – do – Pré - Sal, no valor de R\$ 94.490,33 e do **PROJETO DE LEI Nº 08/2020** que dispõe sobre a criação do Projeto 1.047. Reformas e Ampliação de Prédios Públicos, na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Bônus Municipal Pré-Sal.

1 – Informar quais os valores recebidos através do Bônus do Pré - Sal ?

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta Casa, e acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário "Fauzi Mansur", 11 de Fevereiro de 2020

[Assinatura]
LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Vereador

